

**Portaria nº 106/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de nº 426/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 01 de dezembro de 2016, publicada no DOM nº 5.345 de 06/12/2016, que concedeu a aposentadoria a servidora MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO, C.P.F: **350.117.180-34**, RG:23.206.071-X SSP/SP, **cadastro: 68363**, Ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência: III, carga horária 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**. Fazendo Constar, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos integrais, pela media aritmética, sem paridade, fundamentada no art.40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.



**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente